



## TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 44/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL E A EMPRESA: SANTOS E LIMA ATACADO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MATA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.205/0001-79, Sede Administrativa na Rua Ubaldo Malta, 170, Centro, na cidade de Mata Grande, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Erivaldo de melo Lima, brasileiro, alagoano, portador da Cédula de identidade RG nº 500005 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.858.614-49, domiciliado e residente nesta cidade de Mata Grande, estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATANTE, e a SANTOS E LIMA ATACADO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.211.900/0001-08, sediado(a) na Rua Celso Piatti, 279, Jaraguá – Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Mariana da Aldeia Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 99001253904 SSP/AL e CPF nº 067.996.134- 82, tendo em vista o que consta no Processo nº 0519002/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Máscaras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
01	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL – EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, O NARIZ, A BOCA E OS OLHOS.	UND	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
02	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL - 3 CAMADAS DE TNT, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO.	UND	15000	R\$ 2,99	R\$ 44.850,00



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, com início na data de **26/05/2020 e encerramento em 26/08/2020**, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **48.048,00 (Quarenta e oito mil quarenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Funcional Programática:

10.122.0044.2112 COMBATE AO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este processo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

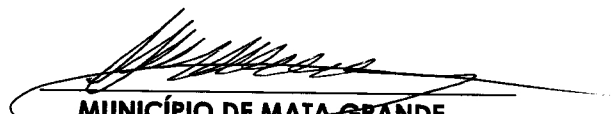
16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.


## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Mata Grande/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mata Grande, 26 de maio de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE MATA GRANDE**  
Erivaldo de Melo Lima - Prefeito  
**CONTRATANTE**

  
**SANTOS E LIMA ATACADO LTDA**  
Mariana da Aldeia Lima  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** - Com o acréscimo na ordem de R\$ 15.193,61 (quinze mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos), o valor global do contrato primitivo que era de R\$ 380.014,90 (trezentos e oitenta mil, quatorze reais e noventa centavos), passará para R\$ 395.208,51 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 003/2019-TP. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24/06/2020. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita; Pela Contratada: Julliany Tavares Machado dos Santos – Sócia Administradora.

Mar Vermelho/AL, 24 de junho de 2020.

**JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**1DD7FF08

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, considerando a Lei nº 13.979 de 2020, medida provisória 926/20 suas posteriores alterações e demais peças que compõe os autos do processo administrativo Nº 0508024/2020, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASCÁRAS, em favor da empresa: SANTOS E LIMA ATACADO LTDA, com CNPJ sob nº 34.211.900/0001-65, Valor GLOBAL R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), por sua plena regularidade.

Mata Grande/AL, 12 de maio de 2020

**ERIVALDO DE MELO LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael de Almeida Amorim  
**Código Identificador:**4E2039F5

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, considerando a Lei nº 13.979 de 2020, medida provisória 926/20 suas posteriores alterações e demais peças que compõe os autos do processo administrativo Nº 0519002/2020, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASCÁRAS, em favor da empresa: SANTOS E LIMA ATACADO LTDA, com CNPJ sob nº 34.211.900/0001-65, Valor GLOBAL R\$ 48.048,00 (Quarenta e oito mil quarenta e oito reais), por sua plena regularidade.

Mata Grande/AL, 26 de maio de 2020

**ERIVALDO DE MELO LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael de Almeida Amorim  
**Código Identificador:**5BC93433

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, considerando a Lei nº 13.979 de 2020, medida provisória 926/20 suas

posteriores alterações e demais peças que compõe os autos do processo administrativo Nº 0527005/2020, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, em favor da empresa: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob nº 32.651.899/0001-10, Valor GLOBAL R\$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais) por sua plena regularidade.

Mata Grande/AL, 15 de maio de 2020 -

**ERIVALDO DE MELO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael de Almeida Amorim  
**Código Identificador:**96C5EA7B

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nos autos do processo, considerando a Lei nº 13.979 de 2020, medida provisória 926/20 suas posteriores alterações e demais peças que compõe os autos do processo administrativo Nº 0528007/2020, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXPOSITOR DE ALCÓOL EM GEL, em favor da empresa: EMMANOEL DE ARAÚJO COSTA, com CNPJ sob nº 18.334.398/0001, Valor GLOBAL R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), por sua plena regularidade.

Mata Grande/AL, 09 de maio de 2020

**ERIVALDO DE MELO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael de Almeida Amorim  
**Código Identificador:**CC605CF9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA)**

**PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 (2ª CHAMADA)**  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA, HORA E LOCAL: 08 de Julho de 2020, às 09h30min, de acordo com o art. 4º G da Lei 13.979/2020, no sentido de auxiliar no combate ao enfrentamento da emergência de saúde pública. A Licitação ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min às 14h00min, ou através do site [www.monteirópolis.al.gov.br](http://www.monteirópolis.al.gov.br).

Monteirópolis/AL, 01/07/2020.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**8A23094B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**